



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214718/2022-43
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 38/2026/SGE-CIRCUITO/SGE
DATA: 22/01/2026
DD Nº: 46/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214718, celebrado entre a ANP e a empresa 3R Areia Branca S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214718/2022-43, no Relatório nº 60/2025/SCL-e (SEI nº 5405712) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2025/SCL (SEI nº 5605421), decide, por unanimidade entre os votantes:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214718 (SEI nº 2790093), celebrado entre a ANP e empresa 3R Areia Branca S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 22/01/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5657324** e o código CRC **E8A39956**.